

Contrato FMS nº. 037/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CARLA HENRIQUE DOS SANTOS PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, criado e denominado pelas Leis Estaduais nº.s. 808 de 12.10.53 e 4.685 de 15.10.63 (DOE de 27.10.53 e 09.11.63), pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, entidade de direito público interno, CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com base na Praça do Centro Administrativo nº 01 – Alto Paraíso de Goiás-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 533.394 SSP/DF, CPF nº 973.662.601 – 00 por intermédio do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, CNPJ nº 07.720.960/0001-75, neste ato representando por seu secretário, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG 917.675 – SSP/DF e CPF 352.268.541-53, doravante denominado simplesmente **FUNDO**, e de outro lado **CARLA HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro (a), residente e domiciliada na rua dos araticuns – qd 4 lt 31 – cidade alta, nesta cidade, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2709153 SESPDS/DF, CPF nº 039.066.701-39, Conselho Regional de Enfermagem inscrito sob o nº 481.000 COREN/DF, doravante denominado (a) de **CRENCIADO (A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (FUNDAMENTO E OBJETO)

Este contrato se fundamenta no Edital de Credenciamento nº 001/2016 realizado pela Administração Municipal, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, Resoluções do TCM N°s 007/93, 002/95 e 017/98, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços de **ENFERMEIRA** pelo (a) **CRENCIADO (A)**, assim entendido, os de atendimento na **UNIDADE MISTA GUMERCINDO BARBOSA** e outros necessários e indispensáveis à execução do presente credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR ESTIMADO)

As partes contratantes ajustam como valor estimado pela execução do presente Termo de Credenciamento é de (25.000,00) vinte e cinco mil reais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)

1 - O **FUNDO** pagará mensalmente o **CRENCIADO** o valor correspondente à fatura apresentada, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte, na tesouraria do **FUNDO**.

2 – A frequência deverá ser apresentada na tesouraria do **FUNDO** até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, impreterivelmente, sob pena da obrigação do pagamento recair no mês subsequente.

3 – O valor estimado a ser pago ao **CRENCIADO** será de acordo a produção/serviços prestados e terá como base os valores estipulados para os plantões aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

4 – A critério do **FUNDO** poderá ser antecipado o pagamento do valor devido, mediante apresentação das competentes faturas.

5 – Não haverá reajuste do valor global, bem como atualização.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução deste credenciamento correrão à conta e custa da Dotação Orçamentária 10.302.0210.2-032.3.3.90.36.00.00.

CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA)

Este Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 07 meses, compreendido o período de **10/06/2016** (dez de junho de dois mil e dezesseis) a **31/12/2016** (trinta e um de dezembro de dois mil dezesseis).

CLÁUSULA SEXTA (DAS TAXAS FISCAIS E ENGARGOS SOCIAIS)

O CONTRATADO se sujeita os descontos de importância referente ao INSS, IRRF e ISSQN previstos em lei.

Todos os encargos sociais da mão-de-obra auxiliar correrão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO VÍNCULO)

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA (DAS MULTAS)

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado pelo **FUNDO**, a **CRENCIADA** incorrerá em multa quando:

1 – Pela inobservância das especificações das drogas ministradas, receitas ou aplicadas, pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços, a multa conforme legislação vigente, calculada sobre o valor global estimada do presente Termo de Credenciamento, sem prejuízo das implicações legais e das penas previstas no Código de Ética de Medicina.

2 – Quando o **CRENCIADO (A)**, durante a execução do presente Termo, cometer ato doloso, culposo, simulação ou fraude nos serviços profissionais prestados, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.

3 – Pelo não atendimento às guias próprias expedidas pelo **FUNDO**, assim entendidas como atendimentos extras, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.

4 – Pela emissão de fatura/recibo pela **CRENCIADO (A)** em valor maior que o efetivamente devido pelo **FUNDO**, após verificação em regular processo administrativo, com direito a ampla defesa pelo (a) **CRENCIADO (A)**, cuja decisão será irrecorrível, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor da fatura/recibo apresentada.

5 – O não pagamento pelo **FUNDO** das faturas/recibo em seus vencimentos, sendo esta apresentada em prazo regular, ao **FUNDO** incorrerá em multa conforme Legislação Vigente, e juros de mora, calculados sobre o valor da fatura devida, sem prejuízo de correção monetária, cujo índice será oferecido pelo Governo Federal, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)

O CREDENCIADO cometendo infração definida em Lei como crime ou contravenção, sujeitar-se-á as penas da lei, ainda, motivo relevante para a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

O FUNDO poderá declarar rescindido o presente Termo de Credenciamento, independentemente de interpelação ou procedimento judicial:

- 1 – Pelo não atendimento das guias próprias emitidas pelo FUNDO;
- 2 – Quando, pela reiteração de impugnações feitas pelo FUNDO, ficar evidenciada a incapacidade do (a) CREDENCIADO (A) para executar ou prosseguir na execução do presente Termo de Credenciamento;
- 3 – Se o CREDENCIADO (A) transferir a sua execução, no todo ou em parte, a qualquer outro profissional, por mais qualificado que seja.
- 4 – Poderá a qualquer tempo haver rescisão da presente avença, desde que não se faça mais presente o interesse de uma das partes, mediante acerto de contas pelo saldo da produtividade do mês, fica o FUNDO autorizado a cancelar o empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICAÇÃO)

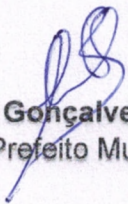
Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da assinatura.

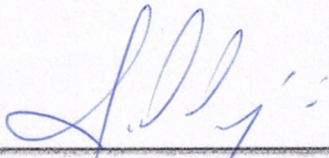
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)

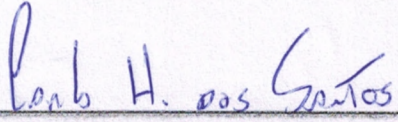
As partes elegem o foro privativo e improrrogável do Município de Alto Paraíso de Goiás para dirimir as questões resultantes do presente Termo de Credenciamento, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estando ajustados, assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

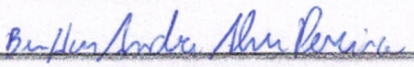
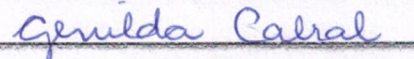
Alto Paraíso de Goiás/GO, 10 de junho de 2016.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal


Alexandre Lopes de Araújo
Secretário de Saúde e Saneamento


Carla Henrique dos Santos
039.066.701-39

Testemunhas:

CPF 37994461807
CPF 768 720 091 87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 INSCRIÇÃO - COREN DE 000.481.000
ENFERMEIRO

NOME
 CARLA HENRIQUE DOS SANTOS

NACIONALIDADE / NACIONALIDADE
 PIRACICABA
 SP
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO - DATA DE VALIDADE
 02/11/1994 09/05/2021



V 04768812

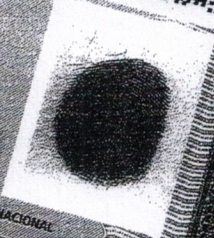
FEIÇA:
 JOAO RONALDO HENRIQUE DOS
 SANTOS
 LAURA DE MORAES

IDENTIDADE
 2709150

ORGÃO EMISSOR
 SESEPS-DF

CPF
 039.056.20/59

DATA DE EMISSÃO
 09/05/2016



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 E TEM VALOR PUNITIVO (ART. 13, INCISO VII, LEI 8.905
 DE 12/07/73 E LEI 8.206 DE 07/05/75)

Carla Henrique dos Santos

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

Exmo(a). Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás / COREN-GO

Código: 74544

Nome: CARLA HENRIQUE DOS SANTOS

Categoria: ENFERMEIRO DEFINITIVO

Filiação: JOÃO RONALDO HENRIQUE DOS SANTOS
LAURA DE MORAES

Nacionalidade: BRASIL

Naturalidade: PIRACICABA

UF: SP

Data de Nascimento: 02/11/1991

Estado Civil: SOLTEIRO

Sexo: Feminino

Identidade: 2709153

Órgão: SESP/DF

Emissão: 09/05/2016

CPF: 03906670139

Endereço Residencial:

Endereço: R Bernardo Sayão QD 3 CJ 3C CS 15

Bairro: Setor Tradicional

Cidade: Planaltina

Estado: Distrito **CEP:** 73330055 **Fones:** 33886105

Local de Trabalho:

Cidade:

Estado:

Requerer a V. Exa. se digne processo:

- () Inscrição no quadro _____
() Transferência do COREN- DF para o COREN- GO
() Transferência para a categoria _____
() Outros: _____

N. Termos

P. Deferimentos

Valparaíso de Goiás, 23 de junho de 2016

Protocolo Nº: TRANS-251/2016

Func. Resp. COREN/GO

CARLA HENRIQUE DOS SANTOS

OBS: A transferência só será realizada após 24 horas do pagamento da taxa.

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CARLA HENRIQUE DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / R.G. EMISSO / V. / 2008 / 2013 / 05

030-000-709-30

07/11/1991

ENOME: CARLA HENRIQUE DOS SANTOS
END. RESID. CARLA DE MOURA

05436470750

04/04/2017

26/03/2013

EXERC. ATIV. DE HABILITACAO

Carla Henrique Santos
ASSINATURA PORTADOR

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL / DF

15/05/2014

0334180590
DNV56926992

ULTRAN DE DISTRITO FEDERAL

917159760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CARLA HENRIQUE DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: **02/11/1991** ZONA: **006** SEÇÃO: **0407**

CPF: **0320 4618 2062**

MUNICÍPIO/UF: **BRASÍLIA/DF** DATA DE EMISSÃO: **31/10/2013**

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Carla H. dos Santos

POLEGAR DIREITO

Dis: 149.77139.27/1



www.celg.com.br

2520

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

OLIVIA ANGELO DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 48479829168 INSC.: R 6, Q. 4, L. 31, S/N BAIRRO CIDADE ALTA CEP: 73770970 ALTO PARAISO DE GOIAS GO	EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
	16/06/16	1650318	4
	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
	TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.		
	CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
	1659443	6/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
3870020931	3870020931	25/07/2016	37,60

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: BX	GRUPO: B1	ATUAL:	16/06/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 26603306	ANTERIOR:	17/05/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 33	APRESENTAÇÃO:	16/06/2016
VENCIMENTO BASE: 25/07/16	ROTA: 55600	PRÓXIMO MÊS:	19/07/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	kw/h	LEITURA ATUAL:
07/15	LID	96,00	12435
08/15	LID	130,00	LEITURA ANTERIOR:
09/15	LID	87,00	12363
10/15	LID	91,00	Nº DE DIAS FATURADOS:
11/15	LID	80,00	30
12/15	LID	81,00	DIFERENÇA DE LEITURA:
01/16	LID	90,00	72,00
02/16	LID	86,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:
03/16	LID	71,00	1,0000
04/16	LID	56,00	TOTAL DE CONSUMO:
05/16	MIN	29,00	72,00
06/16	LID	72,00	
		MÉDIA DE CONSUMO	
		DIÁRIO:	2,40
		TRIMESTRAL:	52,33
		ANUAL:	80,75

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	6,30
DESCONTO BAIXA RENDA 65%		0,000000	-8,98
DESCONTO BAIXA RENDA 40%		0,000000	-7,74
CONSUMO KWH BR + ICMS/PIS/COFI	72,00	0,667070	48,02
		37,60	

CONJUNTO		INDICADORES DE CONTINUIDADE	
FLORES DE GOIAS		META	# FATURADOS
TRIBUTOS		MENSAL	TRIMES ANUAL
ALIQUOTA	BASE CALCULO VALOR	DIC 7,26 0,00	0,00 0,00
COFINS 4,8694%	48,02 2,33	FIC 3,86 0,00	0,00 0,00
ICMS 25,00%	48,02 12,00	OMIC 4,14 0,00	
PIS/PASEP 1,0572%	48,02 0,50	DICR! 0,0 0,0	

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO
RUA B H FOREMAN, Q. 15-C, L. 03, N. s/n SETOR AEROPORTO CEP:
73840-000 CAMPOS BELOS GO

RESERVADO AO FISCO
FAF0.5219.8E9A.637A.5CED.81D0.D670.3C08

INFORMAÇÕES GERAIS
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 4/2016: EUSD = R\$ 12,33568
A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATÉ 90 DIAS SE FOR RURAL.
BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISO
A CELG AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

CELG	CONTA	VENCIMENTO
	3870020931	25/07/2016
	COD. PY DÉB. AUTO.	TOTAL A PAGAR
	6/2016	37,60

8:650000002 376000090302 995835061603 038700209315





BRB

5220 7300 7149 5019

VALID THRU 02/13 EXP 02/18

CARLA H SANTOS

0253 2530030167

MasterCard



A Reitora do Centro Universitário do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, em 30 de junho de 2015, confere o título de

Bacharel em Enfermagem a

CARLA HENRIQUE DOS SANTOS

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 02 de novembro de 1991, R.G. Nº 2.709.153/DF e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 17 de agosto de 2015.



Diplomada

Profª Esp. Cristina Rocha Obersteiner Scheibler
Secretária-geral

Profª Drª. Beatriz-Maria Eckert-Hoff
Reitora



JUSTIÇA ELEITORAL
6ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA - DF
SETOR COMERCIAL CENTRAL Q.01 LOTE F Telefone 33886566

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: CARLA HENRIQUE DOS SANTOS
Inscrição: 022046182062 Zona: 6 Seção: 407
Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF
Data de nascimento: 02/11/1991 Domiciliada desde: 03/11/2009
Filiação: LAURA DE MORAES
JOÃO RONALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Em 12 de maio de 2016.

Ana Maria Mariano de Souza
Título nº 8084402089
Mat. 1892
6ª ZONE-DF

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 14/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLA HENRIQUE DOS SANTOS

039.066.701-39

(LAURA DE MORAES / JOÃO RONALDO HENRIQUE DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 14/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.XXJI.76AJ.EZ4H.QSPI.UEZL**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Carla Henrique dos Santos

Rua 6, Q. 04 Lote 31 – cidade alta /Alto Paraiso - GO
Telefone: 61 99131-3956 o. e-mail: carla.henrique.santos@hotmail.com
Idade: 25Anos - Estado Civil: Solteira



Objetivo: Enfermeira.

Formação Acadêmica

- Graduação em enfermagem no Centro Universidade do Distrito Federal-UDF.
- Pós graduação em "Enfermagem em Urgência e Emergência" – 420 horas (CURSANDO)

Experiência Profissional

- 2010 - 2011- Centro Clinico CDC.
Cargo exercido: Auxiliar de Consultório.
Atividades realizadas: Auxilio em consultas e exames, organização dos consultórios, reposição de materiais, agendamento de consultas e exames por telefone, instrumentação durante procedimentos simples, laudo de ecografias.
- 2013 - 2015 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.
Cargo exercido: Estagiaria do Serviço médico.
Atividades realizadas: Marcação de consultas, entrevista e relatório inicial dos funcionários ao realizar exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissional, aferir pressão arterial, realização de curativos simples ou encaminhamento do funcionário para unidade de hospitalar e orientações de enfermagem, gestão de leitos, arquivo medico.

Curso Complementares

- Integra Ensino e Tecnologia - Curso de Digitação, Windows, Word, Excel, Internet, Power Point, Corel Draw, Photoshop, Page Maker, e Access. Carga Horária: 144h (2009)

- Centro de Capacitação Profissional - CECAPI Curso de Secretariado, Departamento Pessoal, Contabilidade, Publicidade. Carga Horária: 192 horas. (2009)
- Curso "Cuidado com pacientes no Período Perioperatorio". Carga Horária: 40 horas. (2011)
- Jornada de enfermagem em neurocirurgia – Uma pratica baseada em evidencias. Carga horária: 18 horas (2011)
- Curso "Doula e educadora perinatal". Carga horária: 80 horas. (2013)
- Curso "Aleitamento materno". Carga Horária: 9 horas. (2014)
- Curso "Coleta de sangue - Diagnostico e monitoração das DST, AIDS e Hepatites Virais". Carga horária: 15 horas (2014)
- Curso "A enfermagem nos últimos cuidados prestado ao paciente". Carga horária: 20 horas (2014)
- Oficina de conhecimentos tradicionais sobre o parto e nascimento com Dona Flor. Carga Horária: 33 horas. (2014)
- Campanha de multivacinação para Influenza. Carga horária: 11 horas (2014)
- Curso "Noções básicas de nutrição". Carga horária: 40 horas (2015)

Informações Adicionais

- Exercido 520 horas de aulas praticas em hospitais, centro de saúde, creches/pré-escola, centros de reabilitação e instituições de longa permanencia para idosos;
- Exercido 800 horas de estagio curricular em hospitais, centro de saúde, creches/pré-escola, centros de reabilitação e instituições de longa permanencia para idosos;
- Disponibilidade de horários;
- Bom relacionamento pessoal;
- Trabalho em equipe;
- Facilidade em aprendizagem;
- Responsabilidade e competência profissional;
- Boa resolutividade de problemas relacionados ao trabalho;
- Facilidade de adaptação a normas e rotina da empresa;
- Cuidado com o paciente e atenção na prestação dos cuidados ao paciente.

UDF Centro Universitário
Livro nº 01, pag. 79, nº 079

Curso de Bacharelado em Enfermagem (Código MEC nº 1118088), Reconhecido nos termos da Portaria Ministerial nº 433, de 30/07/2014, D.O.U. nº 146 de 01/08/2014, seção 1, pág. 29/30.

Colação de Grau: 11.08.2015



Credenciado pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº 4.324, de 22 de dezembro de 2004, publicada no D.O.U. de 23.12.2004, Seção 1 - p. 34.

Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas

Processo UDF nº 8546/2015

Diploma Registrado sob o nº 8546

fls. 31 do livro 52.

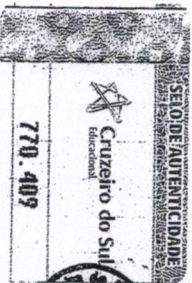
Em 05 de outubro de 2015.

Suzanna Carvalho do Vale
Secretaria Geral

Diploma registrado na conformidade do § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 5.786, de 24 de maio de 2006 (D.O.U. de 25.05.2006)

Brasília, 05 de outubro de 2015.

Cristina Rocija Obersteiner Schelbler
Cristina Rocija Obersteiner Schelbler
Secretaria-geral



2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A O T E N T I F I C A C A O
Autentico esta cópia e reprodução
fidel do original (LRI, 0935/94,
Art. 6º, III, V)
R. JDF 2016002033903001MB
R. 273 CONSULTAR SECS: www.tjdf.jus.br
R. 4 de Maio de 2015

EMERSON ALVES GOUVEIA
FRYTA OLIVEIRA BATISTO PEREIRA
RENATA VIRGINIA F. R. ANDRADE